



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 196/2015 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nº's, 7.078/2015 (23ªZE), 7.318/2015 (14ªZE) e 6.011/2015 (22ªZE)

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Witenburgo Gonçalves de Araújo para, em substituição, exercer a jurisdição da 23ª Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN), nos dias 7 e 8 de maio de 2015, e no período de 15 a 21 de junho de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 23ª Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN), nos dias 05 e 22 de junho de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Ricardo Dahbar Arbex para, em substituição, exercer a jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN), nos seguintes períodos do corrente ano: 1º a 02/03, 5 a 15/03, 19 a 23/03, 25 a 30/03; 8 a 13/04, 15/04, 18 a 27/04, 29/04 a 04/05 e 06/05, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 62ª Zona Eleitoral (Poço Branco/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), no dia 05 de junho de 2015 e no período de 22 de junho a 21 de julho de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN),22 de junho de 2015

Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
Presidente